



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Ofício nº 101/2026

Peabiru, 06 de maio de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor

IRINEU MANFRIN

DD. Presidente da Câmara Municipal de Peabiru – PR

Ref.: Requerimento nº 17/2026

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, o Município de Peabiru, por meio de seu Prefeito Municipal, José Marcos Gonçalves Lopes, vem, respeitosamente, em atenção ao Requerimento nº 17/2026, encaminhado por essa Egrégia Câmara Municipal, prestar os esclarecimentos solicitados acerca da destinação da emenda parlamentar no valor de R\$ 247.500,00 — duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais — de autoria do Deputado Federal Sargento Fatur, destinada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE de Peabiru, incorporada ao ordenamento municipal por meio da Lei nº 1.794/2026.

Inicialmente, informa-se que, até a presente data, os recursos mencionados ainda não foram efetivamente executados, permanecendo devidamente resguardados para aplicação em finalidade pública compatível com o interesse coletivo e com as necessidades técnicas atualmente verificadas no sistema municipal de abastecimento de água. A ausência de execução imediata, contudo, não decorre de inércia administrativa, mas sim da necessidade de reavaliação técnica do objeto inicialmente pretendido, a fim de assegurar que a aplicação do recurso ocorra de forma eficiente, segura, economicamente adequada e em conformidade com os trâmites legais exigidos para as contratações públicas.

Conforme informado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE de Peabiru, o plano de trabalho inicialmente concebido previa a utilização dos recursos para aquisição de grupos geradores de energia, com o objetivo de garantir



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

maior continuidade ao abastecimento público em hipóteses de interrupção no fornecimento de energia elétrica. Todavia, após análise técnica e operacional realizada pela Autarquia, verificou-se que a necessidade mais premente do sistema não se concentrava, neste momento, na aquisição dos referidos geradores, mas sim na modernização dos painéis de comando e proteção elétrica dos poços que integram a estrutura de abastecimento do Município.

Essa reavaliação técnica demonstrou que grande parte dos painéis de comando atualmente utilizados apresenta vida útil superior a 20 anos, com sinais evidentes de obsolescência tecnológica, riscos operacionais e possível comprometimento da eficiência energética e da confiabilidade do sistema. Diante desse cenário, a Administração entendeu pela necessidade de readequação do objeto inicialmente previsto, priorizando solução tecnicamente mais apropriada à realidade atual do SAAE, com vistas à substituição de equipamentos obsoletos, à melhoria da segurança operacional, à redução de riscos de falhas e interrupções no abastecimento público, bem como à adequação dos equipamentos às normas técnicas vigentes.

A readequação do objeto, portanto, revela-se medida de prudência administrativa e de observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e supremacia do interesse público, pois busca evitar a aplicação dos recursos em solução que, embora relevante, deixou de representar a providência mais urgente e tecnicamente recomendável para o momento. Nesse sentido, a Administração Municipal, em conjunto com o SAAE, optou por direcionar os esforços para uma solução que proporcione maior segurança, durabilidade e eficiência ao sistema público de abastecimento, assegurando melhor retorno à coletividade.

Em razão dessa alteração técnica, tornou-se necessária a revisão do plano de trabalho originalmente proposto, a realização de estudos complementares, a redefinição da solução mais adequada, a reestruturação do objeto contratual e a elaboração de novo Termo de Referência, compatível com as necessidades atuais do sistema. Tais providências são indispensáveis para que a futura contratação observe a legislação vigente, especialmente quanto à adequada especificação do objeto, justificativa técnica, estimativa de custos, definição das obrigações contratuais e demais elementos necessários à regular instauração do procedimento licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

No atual estágio, informa-se que o procedimento encontra-se em fase final de elaboração dos documentos técnicos necessários e com publicação iminente do edital de licitação, observadas as exigências legais aplicáveis às contratações públicas. Nesse sentido, apresenta-se, abaixo, o cronograma administrativo estimado para a execução das etapas subsequentes, contemplando desde a finalização da fase preparatória até a conclusão das instalações e adequações técnicas necessárias:

Etapa	Descrição	Período
1	Finalização dos documentos internos da fase preparatória	maio/2026
2	Publicação do Edital	maio/2026
3	Processo Licitatório	Maio a Junho /2026
4	Homologação e Contratação	Junho/2026
5	Entrega dos Equipamentos	Julho a agosto/2026
6	Instalação e Adequações Técnicas	Agosto a Setembro/2026
7	Conclusão	Setembro/2026

Por fim, reitera-se que o Município de Peabiru reconhece a relevância da emenda parlamentar destinada ao SAAE e reafirma seu compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito